



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES, DESVIOS E RECUPERAR VALORES PAGOS A MAIOR NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, CONFORME RESOLUÇÕES DA ANEEL

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - EMPRESA SMART SERVIÇOS LTDA - CONTRATO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 039/2025, Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA, conforme resoluções da ANEEL. Contratada: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.601.773/0001-75, com endereço na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637, Bairro Centro, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo-SP, CEP: 13.610-180. Valor da Contratação: Será cobrado R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperados, aplicando-se o percentual 20% sobre o montante realmente percebido pelo município, a título de honorários. Érico Cardoso/BA, em 07 de fevereiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 073/2025 - Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 039/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.601.773/0001-75, com endereço na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 637, Bairro Centro, na Cidade de Leme, Estado de São Paulo-SP, CEP: 13.610-180. Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia elétrica para apurar irregularidades, desvios e recuperar valores pagos a maior nas contas de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA, conforme resoluções da ANEEL. Valor da Contratação: Será cobrado R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperados, aplicando-se o percentual 20% sobre o montante realmente percebido pelo município, a título de honorários. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

UNID. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES	150000000000

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****À Empresa: SMART SERVIÇOS LTDA**

CNPJ sob N.º 236857340001-57

Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira De Santana – Bahia

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - CONTRATO N.º 006/2023 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – NÃO REPASSE DE PAGAMENTO À REDE CREDENCIADA - ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA – NECESSIDADE DE SANEAMENTO IMEDITATO DA ILEGALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, através da **Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - BA, 46180-000, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n.º 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 236857340001-57, com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira De Santana – Bahia, consoante o que se segue:

A empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.685.734/0001-57, celebrou com o Município de **ÉRICO CARDOSO** a Contrato n.º 006/2023, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 002/2023, que se encontra vigente por meio de Termo Aditivo, cujo objeto é a Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota Municipal de Érico Cardoso.

Ocorre que, o município de **ÉRICO CARDOSO**, em 05 de março de 2025 foi informada via e-mail, pela empresa **NÉLIO SANTOS OLIVEIRA & IRMÃO LTDA** (10.976.576/0001-42), que a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, não repassou os valores referente a segunda quinzena de janeiro de 2025 ao posto de combustível, e que o mesmo estaria suspendendo o abastecimento dentro de 24 horas, caso a situação não seja regularizada. No entanto, até o dia 12 de março de 2025, o repasse não foi feito em sua totalidade, sendo realizado apenas uma parte do valor, e no momento o posto suspendeu o abastecimento em virtude do inadimplemento do pagamento da Contratada ao Posto Credenciado no âmbito do município, descumprindo à devida e regular execução do objeto contratual, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Cabe ressaltar, que o município já entrou em contato via telefone para solicitar a resolução do problema da gerenciadora do abastecimento junto aos postos credenciados e não obteve sucesso. Ressaltamos que a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.685.734/0001-57, participou de regular processo de licitação, assinou contrato administrativo com REGRAS onde constam de forma CLARA AS OBRIGAÇÕES e deveres a serem cumpridos pelo licitante vencedor.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.685.734/0001-57, **REGULARIZE A ILEGALIDADE AQUI MENCIONADA** faça os pagamentos de todas as empresas credenciadas e apresente tal comprovação à Secretaria de Administração. Caso contrário, tendo em vista que a conduta da empresa está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, informa-se desde já que caso a ilegalidade cometida por Vs. Sas., não seja imediatamente sanada o Processo Administrativo seguirá o seu curso com a aplicação das penalidades cabíveis entre elas **RESCISÃO CONTRATUAL E PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL COM A DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa sem prejuízo de outras providências de ordem jurídica. **CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO** essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Érico Cardoso/BA, em 12 de março de 2025.

Aparecida de Oliveira Cruz

Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto nº 005/2021

THAINARA PEREIRA MARQUES

Gestora de Contrato
Decreto nº. 023/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/33F8-7F7E-535D-0401-A63E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33F8-7F7E-535D-0401-A63E



Hash do Documento

7fb21b2b937649e091c6f4b6a9ad95fbc69aa2e7f532663bdef87efef37d2051

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/03/2025 17:03 UTC-03:00